PORTARIA GD/016-2025/FOB

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas com recursos próprios da FOB para a participação de docentes em eventos científicos.

Considerando o orçamento limitado da FOB perante às variadas e múltiplas demandas da Unidade,

Considerando o incentivo constante da Diretoria da FOB para que os(as) docentes captem recursos junto à FAPESP para a realização de projetos de pesquisas, a Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º – - Não serão concedidas diárias nem passagens aéreas com recursos próprios da Unidade para a participação de docentes em eventos científicos nacionais;

Artigo 2º – - A depender da disponibilidade orçamentária da Unidade, para docentes que tenham obtido auxílio da FAPESP, de no mínimo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e que gerem Reserva Técnica Institucional (RTI FAPESP), poderão ser concedidas diárias, por ano de vigência do auxílio, de acordo com o termo de outorga, a fim de complementar a participação do(a) pesquisador(a) responsável ou coordenador(a) do auxílio em eventos internacionais para a apresentação de resultados das respectivas pesquisas.

Artigo 3º – Passagens aéreas serão autorizadas em caráter excepcional, apenas para eventos científicos envolvendo compromissos institucionais, estando sujeitos à análise e aprovação pela Diretoria.

Artigo 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 15 de maio de 2025.

Profa. Dra. **Marília Afonso Rabelo Buzalaf**
Diretora da FOB-USP